



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1282

De 19 de Maio de 1982

Concedendo aos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., - aumento salarial de 45%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), um aumento salarial de 45% (quarenta e cinco - por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que será suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1982.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Maio de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 014 Fls. 132
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, W. M. M. M. M. Registrei.